

Reunião do Conselho Científico**Local:** Sala de Reuniões dos Órgãos de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana**Data** 25 de maio de 2022**Hora:** 14h30m

Convocados	Presentes
Presidente: Francisco José Bessone Ferreira Alves	✓
Vice-presidente: António Fernando Boletto Rosado	✓
Vice-presidente: Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araújo	✓
Pedro Luís Camecelha de Pezarat Correia	✓
Abel Hermínio Lourenço Correia	Ausência justificada
Maria Celeste Rocha Simões	Ausência justificada
Analiza Mónica Lopes Almeida Silva	✓
Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre	✓
Pedro José Madaleno Passos	✓
Gonçalo Laima Vilhena de Mendonça	✓
Paulo Alexandre Silva Armada da Silva	✓
Cristina Paula Fidalgo Negreiros Monteiro Bento	✓
Ana Sofia Pedrosa Gomes dos Santos	✓
António Paulo Pereira Ferreira	Ausência justificada
Ana Maria Fité Alves Diniz	✓
Teresa Margarida Crato Patrone de Abreu Cotrim	✓
Ana Maria Silva Santos	✓
Vera Moniz Pereira da Silva	✓

Ordem de Trabalhos

- 1. Informações**
- 2. Distribuição de Serviço**
- 3. Funcionamento dos Cursos – Ano letivo 2022/2023**
 - 3.1. Júris de seleção – Alteração do júri no Mestrado em Gestão do Desporto.**
- 4. Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol (FMH-2022-000519).**

5. Pedidos de Licença Sabática

5.1. Prof. Doutor Abel Hermínio Lourenço Correia ao abrigo do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária – Período de 6 meses com início no dia 1 de fevereiro de 2023. (FMH-2022-001655)

6. Criação de Curso de Pós-graduação - Tecnologias e Análise de Dados no Desporto

✓ – Proponente: Prof. Doutor Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araújo
FMH-2022-000865

7. Alteração de Ciclo de Estudos (ACE)

Curso de Mestrado Reabilitação Psicomotora – FMH-2022-002031

8. Outros Assuntos

Ata

A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Científico (CC), Prof. Doutor Francisco Bessone Alves, e compareceram os membros cuja presença consta da lista anexa a esta ata e que dela faz parte integrante.

Após saudar os presentes, o Presidente do CC passou, de imediato ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos.

1. Informações

O Presidente do CC informou que há, neste momento, duas candidaturas a provas de agregação, do Doutor Rui Biscaia, na especialidade de Sociologia e Gestão do Desporto, e da Doutora Rita Falhas Rocha, na especialidade de Atividade Física e Saúde. Acrescentou que iria convocar uma reunião dos Professores Catedráticos do Conselho Científico e Professores Catedráticos da FMH para aprovação dos júris.

Informou igualmente que terá de haver uma reunião extraordinária do CC para aprovação de Novos Ciclos de Estudos (NCE). A proposta final do NCE – Mestrado em Gestão do Desporto só deu entrada no Conselho Científico nesse dia e seria enviada a todos os Conselheiros logo após a reunião.

Referiu também outra proposta de NCE – Mestrado em Treino Desportivo, tendo questionado o Prof. Doutor Pedro Passos sobre o andamento da proposta, que esclareceu que a mesma estaria pronta para aprovação na semana seguinte.

Quanto à proposta de NCE do Mestrado em Gestão do Desporto, o Presidente do CC comunicou que a distribuição da tipologia das aulas não previa aulas teóricas, o que vai contra a uma indicação que tem estado a ser seguida já há alguns anos, e que excetua, apenas, algumas Unidades Curriculares específicas. Informou que iria solicitar esclarecimentos ao Prof. Doutor Abel Correia sobre este assunto.

Seguidamente, introduzindo o tema do Mestrado em Treino Desportivo informou que para o próximo ano letivo irá ter início o funcionamento do Mestrado em Futebol. Até ao momento, cerca de 75% dos candidatos ao Mestrado em Treino Desportivo, atualmente em funcionamento, optava pela especialização em futebol.



Enquanto Coordenador deste mestrado, deu indicações para que no próximo ano não abrisse a opção nem o estágio em Futebol, e que o aviso fosse feito na página eletrónica do Mestrado em Treino Desportivo.

O Departamento de Desporto e Saúde (DDS), avançou com uma proposta de renovação em que se juntariam os Mestrados em Treino de Alto Rendimento e em Treino Desportivo. A existência de dois mestrados na área do treino já fora questionada pela A3ES.

O novo mestrado em Treino Desportivo irá ter dois ramos – investigação e formação profissional. O Presidente do CC, embora tenha feito parte do grupo que fez a proposta inicial, esclareceu que não tinha intervindo na finalização do processo.

O Prof. Doutor Duarte Araújo disse que foi tendo informação ao longo do tempo, mas que, na sua opinião, o mestrado poderá perder candidatos que procurem uma formação mais abrangente na área do treino. Acrescentou ainda a ideia de o mundo do futebol ser amplo e haver mercado para os dois mestrados.

Às 15 horas, por motivo de compromisso inadiável, o Prof. Doutor Marcos Onofre teve de sair da reunião.

Foi considerado que deveria haver uma reflexão sobre as razões que levam os estudantes do 1.º ciclo da FMH a procurarem outras faculdades para a continuação dos estudos do 2.º ciclo.

Foi feita referência ao marketing mais agressivo das escolas privadas.

O Prof. Doutor Pedro Pezarat Correia referiu que durante o 1.º ciclo tem vindo a informar os estudantes da existência de curso pós-graduados em que poderão aprofundar os seus conhecimentos.

2. Distribuição de Serviço

Antes de se ausentar da reunião, o Prof. Doutor Marcos Onofre informou sobre a situação da distribuição de serviço no Departamento de Educação, Ciências Sociais e Humanidades (DECSH).

A Prof.^a Doutora Teresa Cotrim informou que havia um pedido da Faculdade de Belas Artes para a colaboração de docentes da FMH na lecionação de duas Unidades Curriculares, à semelhança do que já sucedera, em anos anteriores, com a Faculdade de Arquitetura.

Seguidamente a Prof.^a Doutora Cristina Bento fez o ponto da situação da Distribuição de Serviço. Informou da necessidade de se esclarecerem algumas questões relacionadas com a licença sabática do Prof. Doutor Gonçalo Tavares e a proposta para a sua substituição. Foi ainda questionado se uma contratação a 0% poderá implicar tantas horas de lecionação.

Em relação à proposta de distribuição de serviço, a Prof.^a Doutora Cristina Bento disse que a mesma ainda não está em condições de ser aprovada, embora constitua uma boa base de trabalho. Salientou ainda casos que não foram resolvidos no passado ano letivo e que este ano se encontram ainda por resolver. Acrescentou ainda que era importante que houvesse divulgação da proposta aos docentes.

Tendo o Presidente do Conselho Científico questionado sobre o momento em que a proposta estaria em condições de ser divulgada à Escola, a Prof.^a Doutora Cristina Bento

informou que havia ainda algumas alterações a introduzir no documento pelo que era prematuro fazê-lo de imediato.

A Prof.^a Doutora Ana Santos manifestou a sua preocupação com as Ciências Sociais na FMH. Referiu o facto de ter uma distribuição de serviço superior a 13 h/ano e ser já este, o segundo ano em que este facto se verifica. Gostaria que se considerasse a possibilidade de haver alguém com quem pudesse dividir o trabalho e que pudesse, mais tarde, dar continuidade do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na área.

A Prof.^a Doutora Sofia Santos acrescentou que este problema também se coloca na Reabilitação Psicomotora, em que há professores com grande sobrecarga de lecionação.

Foi dito pelo Presidente do Conselho Científico que poderão ser deixados lugares em aberto e informar o Presidente da FMH da necessidade de haver contratações, devendo ser identificados aqueles que, reiteradamente, têm excesso de horas. Acrescentou, ainda, que lhe fora transmitido pelo Prof. Doutor Marcos Onofre, haver ainda no DECSH, algumas situações por resolver.

A Prof.^a Doutora Cristina Bento esclareceu que o documento está mais avançado do que tem acontecido em anos anteriores, uma vez que já inclui uma previsão dos estágios e da lecionação nos cursos de doutoramento. Relembrou, no entanto, que nas horas de distribuição de serviço de base só são contabilizadas as horas de contacto e não as orientações.

Foi ainda feita referência às contratações a 0%, tendo o Presidente do Conselho Científico reiterado a ideia de não poder haver contratações destas com grande carga horária.

Seguidamente, interveio o Prof. Doutor Pedro Passos que informou que a distribuição de serviço tinha começado a ser preparada pelo Departamento de Desporto e Saúde no início de janeiro. Esclareceu que, em reunião com o Presidente da FMH para a definição do número de turmas, não tinha sido estabelecido um limite. Houve só a condição de não haver contratações decorrentes do seu aumento relativamente aos anos anteriores. Alertou ainda para a situação da existência de distribuição superior a 9 horas em anos sucessivos. Relativamente à divulgação da proposta de distribuição de serviço por todos os docentes, manifestou a opinião de que esta deveria seguir para os regentes.

Concluindo, ficou decidido que o Conselho Científico, quando considerasse que a proposta de distribuição de serviço estava praticamente finalizada, a divulgasse pelos docentes e que estes, se fosse o caso, contactassem os regentes.

3. Funcionamento dos Cursos – Ano letivo 2022/2023

3.1. Júris de seleção – Alteração do júri no Mestrado em Gestão do Desporto (Anexo I).

O Presidente do CC informou que o Prof. Doutor Luís Miguel Cunha tinha pedido para ser dispensado desta tarefa.

Foi contactado o Coordenador do Curso, Prof. Doutor Abel Correia, que propôs a sua substituição pelo Prof. Doutor Nuno Januário.

A proposta foi **aprovada por unanimidade**.

4. Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol (FMH-2022-000519). (Anexo II)

- ✓ Proposta do Coordenador do Mestrado em Futebol da Faculdade de Motricidade Humana, Prof. Doutor Pedro Miguel de Sousa Fatela

– Tem acordo do Conselho de Departamento de Desporto e Saúde.

Foi iniciado um período de debate em que foram esclarecidas dúvidas sobre as fases de candidaturas e sobre o número de vagas em cada fase de seriação.

Procedeu-se à votação de um parecer positivo que foi **aprovado por unanimidade**.

5. Pedidos de Licença Sabática

5.1. Prof. Doutor Abel Hermínio Lourenço Correia ao abrigo do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária – Período de 6 meses com início no dia 1 de fevereiro de 2023. (FMH-2022-001655) (*Anexo III*)

- ✓ Documento remetido pela Diretora Executiva da FMH
- ✓ Tem parecer positivo do Presidente do Departamento de Educação, Ciências Sociais e Humanidades, Prof. Doutor Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre;
- ✓ Informação da Divisão de Gestão de Recursos Humanos: "Vem o Professor Abel Hermínio Lourenço Correia, solicitar um pedido de licença sabática pelo período de 6 meses, com início a 1/02/2023. O pedido de licença sabática está consagrado no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU). Está também previsto no Despacho nº 14073/2015 do Reitor da Universidade de Lisboa (Regulamento Geral da Prestação de Serviço dos Docentes da ULisboa). Este Despacho refere, no seu artº 11º que:

1 — No termo de cada período de seis anos de efetivo serviço podem os docentes de carreira (Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares), requerer a dispensa da atividade docente pelo período de um ano escolar, a fim de realizarem trabalhos de investigação ou publicarem obras de vulto incompatíveis com a manutenção das suas tarefas escolares correntes.

.....

2 - No prazo de uma no após o termo da licença sabática, deve o professor apresentar ao Conselho Científico da Escola um relatório de atividades da licença sabática contendo, designadamente, os resultados do seu trabalho, sob pena de reposição das quantias recebidas durante o período de licença.

3 - a autorização de gozo de licença sabática compete ao Presidente, ouvido o Conselho Científico, desde que o programa de trabalhos seja de reconhecido interesse académico e científico para a Universidade.

4 - A autorização de licença sabática está condicionada à necessidade de se conseguir assegurar o serviço docente distribuído ao interessado. Declara o docente que no período requerido não tem serviço docente distribuído.

Informo ainda que o requerente gozou dois períodos de licença sabática (de 1/02/2015 e 31/07/2015 - 6 meses e de 1/02/2019 - 6 meses).

Este pedido tem parecer positivo do presidente do Departamento.

À consideração superior"

Dado o Prof. Doutor Abel Correia ter prevista distribuição de serviço no curso de doutoramento em Motricidade Humana, o Conselho Científico irá solicitar esclarecimentos sobre esta matéria.

O ponto ficou **adiado**.

6. Criação de Curso de Pós-graduação - Tecnologias e Análise de Dados no Desporto

- ✓ – Proponente: Prof. Doutor Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araújo – FMH-2022-000865 (*Anexo IV*)
- ✓ Tem parecer positivo do Presidente do Departamento de Desporto e Saúde, Prof. Doutor Pedro Passos.

O Presidente do Conselho Científico esclareceu que, tratando-se de um curso não conferente de grau, a sua apresentação ao Conselho Científico, de acordo com o regulamento da FMH, não é obrigatória.

O Prof. Doutor Duarte Araújo fez uma breve apresentação do curso e do contexto em que foi desenvolvido. Informou ter respondido a um desafio do Presidente da FMH, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O curso pretende fazer um aprofundamento da análise da *performance* em que os estudantes irão aprender a avaliar criticamente as tecnologias mais usadas para a captação de dados e a relação entre dados e *performance*, usando uma linguagem de programação. Tem uma componente formativa, ligada à FMH, e outra ligada a empresas tecnológicas o que permitirá conhecer como a análise de dados e a tecnologia são usados profissionalmente no mundo do desporto. Tem ainda colaboração com o Comité Olímpico de Portugal e com o Instituto Português do Desporto e Juventude.

Esta proposta teve um bom acolhimento do Conselho Científico.

A Prof.^a Doutora Teresa Cotrim fez referência ao Curso de Pós-graduação *Ergonomia na Resiliência das Organizações Laborais* que foi desenvolvido também no âmbito do PRR.

Esclareceu que o curso já tinha iniciado, e que um dos objetivos era a captação de estudantes para o Mestrado em Ergonomia.

7. Alteração de Ciclo de Estudos (ACE)

Curso de Mestrado Reabilitação Psicomotora – FMH-2022-002031 (*Anexo V*)

- ✓ Proposta da Coordenação do Curso, Prof. Doutor Rui Martins e Prof.^a Doutora Celeste Simões
- ✓ Tem parecer positivo do Conselho de Departamento de Educação, Ciências Sociais e Humanidades

O Presidente do Conselho Científico contextualizou a proposta, lembrando que a Alteração do Ciclo de Estudos (ACE) já tinha tido um parecer positivo do Conselho Científico na reunião de 2 de junho de 2020 que, por razões várias, não seguiu para a Reitoria.

Recentemente, quando a proposta de ACE foi submetida à Reitoria, a ata dessa reunião não foi aceite, tendo sido solicitado pelo Coordenador, Prof. Doutor Rui Martins que a proposta fosse novamente submetida ao Conselho Científico.

Foi feita uma chamada de atenção para as referências a "ensino à distância", tendo sido dito que os requisitos não estavam refletidos no documento, o que poderia colocar problemas quanto à aprovação pela A3ES.

Foram ainda levantadas questões sobre as Fichas de Unidades Curriculares (FUC's) que deveriam ser revistas, dado serem muito díspares e não estarem atualizadas.

Após o debate, o Presidente do Conselho Científico referiu que, embora o documento original previsse aulas à distância, a legislação tinha mudado, entretanto.

Ficou decidido que o Conselho Científico iria solicitar aos promotores da proposta: (1) retirada da menção ao ensino à distância, (2) A revisão e atualização das FUC's e (3) que fosse retirada a referência ao Prof. Doutor Pedro Morato que se encontra aposentado.

8. Outros Assuntos

Não houve.

Nada mais havendo a tratar, a reunião terminou às dezasseis horas e cinquenta minutos, dela tendo sido elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Científico, que a ela presidiu, e pelos Vice-presidentes do Conselho Científico, Prof. Doutor António Fernando Boleto Rosado e Prof. Doutor Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araújo.

Secretariou a reunião Maria Teresa Souto Vargas.

(Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves)

(Prof. Doutor António Fernando Boleto Rosado)

(Prof. Doutor Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araújo)

Os Anexos referidos na ata da reunião do Conselho Científico do dia 25 de maio de 2022 podem ser consultados no Sistema de Gestão Documental, conforme abaixo se discrimina:

ANEXO IV – Criação de Curso de Pós-graduação - Tecnologias e Análise de Dados no Desporto – **FMH-2022-0008656**

ANEXO V – Alteração de Ciclo de Estudos (ACE) – Curso de Mestrado Reabilitação Psicomotora – **FMH-2022-002031**

FMH, 25 de maio de 2022

O Presidente do Conselho Científico

(Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves)

Anexos

Anexo I



Júris de Seleção e de Seriação – 2022/2023

Mestrado	Júris			
	Membros Efetivos			Suplentes
	Presidente	Vogais		
Ensino da Educação Física nos Ensino Básico e Secundário	António Rosado	Marcos Onofre	António Rodrigues	Maria João Martins
Ergonomia	Rui Melo	Catarina Silva	Filipa Carvalho	Teresa Cotrim
Exercício e Saúde	Luís Bettencourt Sardinha	Analiza Silva	Helena Santa Clara	Fátima Baptista
Futebol	Pedro Passos	Pedro Fatela	João Brito	Joana Reis
Gestão do Desporto	Abel Correia	Nuno Januário	Tiago Ribeiro	
Reabilitação Psicomotora	Celeste Simões	Rui Martins	Ana Paula Lebre	Sofia Santos
Resiliência na Educação	Celeste Simões	Ana Paula Lebre	Carolina Carvalho (IE)	Cristina Espadinha
Treino de Alto Rendimento	José Gomes Pereira	Pedro Pazarat Correia	António Paulo Ferreira	Pedro Mil-Homens
Treino Desportivo	Francisco Alves	Anna Volossovitch	Maria João Valamatos	Joana Reis

Anexo II

*KM
Asser
d*

Departamento de Desporto e Saúde

Parecer sobre a proposta do Regulamento Mestrado em Futebol em Parceria com a Federação Portuguesa de Futebol

Na sequência da proposta de regulamento de Mestrado em Futebol, apresentada pelo Professor Pedro Fatela, o CDDS congratula-se com a proposta apresentada. Face à qualidade do documento, o parecer do CDDS é positivo, pelo que se sugere avançar tão breve quanto possível, com os procedimentos necessários para o início deste Mestrado.

Cruz Quebrada, 12 de maio de 2022

Analiza Mónica Lopes de Almeida Silva

Analiza Mónica Lopes de Almeida Silva

Filipa Oliveira da Silva João

Filipa Oliveira da Silva João

Gonçalo V. Mendonça

Gonçalo Laima Vilhena de Mendonça

Pedro José Madaleno Passos

Pedro José Madaleno Passos

Rita Cordovil de Matos

Rita Cordovil de Matos

KM
P
R

**Normas Regulamentares do Mestrado em
Futebol da
Faculdade de Motricidade Humana**

Phy
Ame
a

Preâmbulo

De acordo com o artigo 6.º do Regulamento de Mestrados da Faculdade de Motricidade Humana cabe às unidades proponentes e ao grupo de Professores responsáveis pela proposta de criação/adequação do mestrado a definição de normas regulamentares específicas de cada mestrado relativas às seguintes matérias:

- a) Condições específicas de ingresso e seriação para além das referenciadas no artigo 13.º quando se justifique;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado quando se justifique.

As presentes normas regulamentares definem os objetivos e um conjunto de normas básicas e fundamentais de organização, gestão e funcionamento do Mestrado em Futebol. Estas normas regulamentares aplicam-se ao funcionamento dos dois anos letivos do mestrado.

Este ciclo de estudos tem como finalidade proporcionar aos estudantes uma formação específica e avançada, de nível teórico/prático na área do treino em Futebol, preparando-os para contextos multidisciplinares, onde se desenvolvem tarefas de avaliação, planeamento, condução técnica e investigação.

O Mestrado em Futebol tem como objetivos gerais:

- Habilitar profissionais para a supervisão e liderança em contextos de treino e competição;
- capacitar profissionais na área da saúde, com particular ênfase para o incremento da performance e prevenção/recuperação de lesões;
- preparar profissionais na área da observação e análise de jogo;
- estimular uma relação recíproca entre investigação e o contexto real de prática em Futebol;
- estimular a formação contínua e multidisciplinar dos profissionais técnicos em Futebol.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes neste ciclo de estudos incluem:

- Interpretar e relacionar os fundamentos técnicos e táticos do Futebol, integrando-os no desenvolvimento de jogadores e equipas;
- Recolher e analisar dados informacionais de jogadores e equipas, observando as tendências evolutivas do jogo e formas de operacionalização de modelos de jogo;
- Reconhecer e integrar os princípios do treino na

especificidade do Futebol, potenciando a performance individual e coletiva;

- Relacionar os fatores nutricionais e fisiológicos inerentes ao desempenho, reconhecendo fatores de risco e metodologias de prevenção/recuperação de lesões;
- Utilizar tecnologia específica de avaliação e monitorização, com posterior análise crítica dos dados recolhidos;
- Desenvolver as diferentes dimensões da intervenção técnica e tática em treino e competição;
- Integrar aptidões de liderança e de comunicação em contextos organizacionais que visam a melhoria do desempenho;
- Utilizar a evidência científica como auxiliar fundamental na resolução de problemas específicos no Futebol.

Capítulo I

Condições Específicas de Ingresso e Seriação

Artigo 1.º

Áreas Disciplinares

O Mestrado em Futebol da Faculdade de Motricidade Humana enquadra-se na área científica das Ciências do Desporto, sendo o curso organizado nas seguintes áreas disciplinares:

- Psicologia e Comportamento Motor (PCM) – 87 ECTS
- Biologia das Atividades Físicas (BAF) – 24 ECTS
- Pedagogia e Metodologias de Intervenção (PMI) – 3 ECTS
- Matemática Aplicada e Estatística (MAE) – 3 ECTS
- Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Atividades Físicas e do Desporto (SEG) – 3 ECTS

Artigo 2.º

Limitações quantitativas

1. Vagas e Abertura de Curso

- a) O curso tem definido um *numerus clausus* de 30 estudantes.
- b) Para abertura do curso, está definido um número mínimo de estudantes (15 estudantes).

2. Unidades Curriculares Opcionais ou Isoladas

- a) Neste ciclo de estudos não existem vagas para a

Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

realização de Unidades Curriculares Opcionais de outros Mestrados ou Pós-Graduações, ou para a inscrição em Unidades Curriculares Isoladas.

- b) Neste ciclo de estudos não existem Unidades Curriculares de Opção, passíveis de serem realizadas em outros Mestrados ou Pós-Graduações.

Artigo 3.º

Júris de Seleção e Creditação

O júri de seleção e seriação de candidatos, assim como o de creditação, será constituído por três Membros Efetivos e um Suplente, a nomear pelo Conselho Científico, dos quais fará parte o Coordenador do ciclo de estudos.

Artigo 4.º

Condições Específicas de Acesso

1. Os titulares de grau académico de licenciatura ou equivalente legal.
2. Os titulares de grau académico superior estrangeiro ou equivalente legal, sendo reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da FMH.
3. Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da FMH.

Artigo 5.º

Fases de Candidatura

- a) Este ciclo de estudos terá 3 Fases de Candidatura, com datas a definir por parte do Conselho Científico da FMH.
- b) Os candidatos serão seriados em cada uma das fases de candidatura de acordo com os critérios definidos no artigo 6.º deste Regulamento, sendo classificados como: i) Admitidos, ii) Admitidos à Próxima Fase de Candidatura, iii) Excluídos.
- c) Os candidatos com uma pontuação inferior a 5 pontos são automaticamente classificados como "Excluídos", em qualquer fase de candidatura.
- d) Os candidatos excluídos numa Fase de Candidatura não se poderão candidatar à fase seguinte.

- e) Em cada Fase de Candidatura existem as seguintes condicionantes:

- 1ª Fase – Admissão de candidatos até 50% das vagas disponíveis.
- 2ª Fase – Admissão de candidatos até 75% das vagas disponíveis. Serão admitidos nesta fase de candidatura todos os candidatos que na 1ª fase tenham sido considerados "Admitidos à Próxima Fase de Candidatura".
- 3ª Fase – Admissão de candidatos até 100% das vagas disponíveis. Serão admitidos nesta fase de candidatura todos os candidatos que na 2ª fase tenham sido considerados "Admitidos à Próxima Fase de Candidatura".

Artigo 6.º

Crítérios de Seleção e Seriação

Neste ciclo de estudos, para a seleção e seriação dos candidatos, serão ponderados critérios específicos em três dimensões: i) Classificação da Licenciatura, ii) Avaliação do Currículo e iii) Entrevista.

1. Classificação da Licenciatura

- a) Aos licenciados numa instituição universitária em Ciências do Desporto ou equivalente legal, será atribuída a seguinte ponderação:
 - Classificação igual ou superior a 16 valores – 5 pontos.
 - Classificação de 14 a 15,9 valores – 4 pontos.
 - Classificação de 13 a 13,9 valores – 3 pontos.
 - Classificação igual ou inferior a 12 valores – 2 pontos.
- b) Aos licenciados em outras instituições do ensino superior e/ou em outras áreas científicas, será atribuída a seguinte ponderação:
 - Classificação igual ou superior a 16 valores – 2,5 pontos.
 - Classificação de 14 a 15,9 valores – 2 pontos.
 - Classificação de 13 a 13,9 valores – 1,5 ponto.
 - Classificação igual ou inferior a 12 valores – 1 ponto.

Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

Handwritten signature and initials in blue ink.

2. Avaliação do Currículo

Os candidatos terão a avaliação do seu currículo baseada na sua formação profissional, técnica e científica, assim como na sua experiência profissional e desportiva.

Formação Profissional, Técnica e Científica

- a) 0,20 pontos por cada curso de formação frequentado no âmbito do Futebol e considerado relevante pelo júri, até um máximo de 1 ponto.
- b) 0,50 por cada artigo ou trabalho publicado em revistas nacionais ou internacionais indexadas no âmbito do Futebol, até um máximo de 1 ponto.
- c) A realização de formação pós-graduada em instituições universitárias, no âmbito do Futebol, será valorizada em 1 ponto.

A Formação Profissional, Técnica e Científica terá obrigatoriamente de ser comprovada com a entrega de documentação para as situações apresentadas.

Experiência Profissional e Desportiva

- a) Anos de prática como treinador de Futebol, devidamente certificadas com inscrição na federação ou associação de futebol respetiva, com a seguinte pontuação:
 - 1-3 anos de experiência – 1 ponto.
 - 4-6 anos de experiência – 2 pontos.
 - Mais de seis anos de experiência – 3 pontos.
- b) A qualidade do modelo de intervenção será valorizada da seguinte forma:
 - 1 ponto pelo exercício da prática de treinador em contexto nacional (presença em campeonatos nacionais), em pelo menos 1 dos anos da experiência profissional.
 - 2 pontos pelo exercício da prática de treinador em contexto profissional em Portugal ou no estrangeiro (não acumula com a valorização anterior).
- c) Os candidatos terão a sua experiência desportiva no âmbito do Futebol, valorizada da seguinte forma:
 - 1 ponto pela prática federada em Futebol, de 1-3 anos.
 - 2 pontos pela prática federada em Futebol, de 4-6 anos.

- 3 pontos pela prática federada em Futebol, de mais de 6 anos, com presenças em campeonatos nacionais.
- 3 pontos pela prática federada em Futebol, com internacionalizações pelas seleções nacionais de Futebol, correspondentes à sua nacionalidade.

A Experiência Profissional e Desportiva terá obrigatoriamente de ser comprovada com a entrega de documentação para as situações apresentadas, por parte da Federação respetiva.

3. Entrevista

- a) Todos os candidatos que obtenham uma pontuação igual ou superior a 10 pontos no somatório das dimensões de Classificação da Licenciatura e da Avaliação Currículo, irão realizar obrigatoriamente uma entrevista.
- b) Para os candidatos com uma valorização inferior a 10 pontos nas dimensões de Classificação da Licenciatura e da Avaliação Currículo, a possível realização da entrevista será decidida pelo Júri de Seleção e Seriação.
- c) A entrevista tem uma valorização máxima de 4 pontos.
- d) A entrevista será realizada por pelo menos 2 elementos do júri de seleção e seriação.
- e) Nesse momento do processo de seleção e seriação, será analisado e discutido o currículo e experiência profissional dos candidatos.
- f) A pontuação obtida na entrevista será somada à obtida nas outras dimensões do processo de seriação, de forma a definir a classificação final.
- g) A classificação obtida na entrevista pelos candidatos Admitidos à Próxima Fase de Candidatura, será utilizada na fase seguinte de candidatura, não se repetindo o processo de entrevista.

Artigo 7.º

Recurso do Processo de Seleção e Seriação

- a) Em cada Fase de Candidatura, após a divulgação dos resultados do processo de seleção e seriação, os candidatos terão 5 dias úteis para recorrer do resultado obtido, sendo que para tal deverão apresentar o requerimento respetivo nos serviços académicos da FMH, com a documentação respetiva a comprovar a situação exposta.
- b) A reintegração no processo de seriação de candidatos considerados excluídos ou a reordenação de candidatos considerados

Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

admitidos à próxima fase de candidatura, apenas terá efeito na fase seguinte de candidatura, não existindo efeitos retroativos sobre alunos considerados admitidos.

Capítulo II

Condições de Funcionamento

Artigo 8.º

Disposições Gerais

O curso tem uma duração de 2 anos letivos (4 semestres), sendo necessária a obtenção de 60 ECTS durante a fase curricular nos dois primeiros semestres. No 2.º ano do Mestrado, os alunos podem optar pelo Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais ou pelo Ramo de Investigação. O Estágio ou a Dissertação são unidades curriculares anuais, que totalizam 45 ECTS (15 ECTS no 1º semestre e 30 ECTS no 2º semestre). Os estudantes realizam as Unidades Curriculares de Metodologia de Investigação no Futebol, Seminários de Especialização e Análise Estatística de Dados no 1º semestre do 2º ano, paralelamente às unidades curriculares Dissertação ou Estágio, perfazendo o total de 60 ECTS requeridos.

Para os estudantes que optarem pela Unidade Curricular Estágio, e ao completarem 120 ECTS correspondentes aos quatro semestres deste 2.º Ciclo obtêm o Diploma de Mestre em Futebol – Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais. No último ano, os alunos realizarão um Estágio, o qual culmina com a elaboração do respetivo relatório e discussão pública.

Para os estudantes que optarem pela Unidade Curricular Dissertação, e ao completarem os 120 ECTS correspondentes aos quatro semestres deste 2.º Ciclo obtêm o Diploma de Mestre em Futebol – Ramo de Investigação. No último ano, os alunos realizarão um trabalho de investigação com a redação e discussão pública de uma dissertação.

Secção I

Ramo Aprofundamento de Competências Profissionais

(Unidade Curricular Estágio)

Artigo 9.º

Disposições gerais

No Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais (Unidade Curricular Estágio) as atividades serão desenvolvidas em diversas Entidades de Acolhimento (federação, associações/clubes ou

sociedades anónimas desportivas), cujas equipas de futebol, permitirão o aprofundamento das competências profissionais dos estudantes. Será privilegiada uma orientação tutorial, com supervisão do trabalho autónomo do formando nas diferentes fases e âmbitos, da intervenção técnica em futebol, com apresentação e discussão pública de um relatório final.

Dado o Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais (Unidade Curricular Estágio) culminar com a elaboração de um Relatório de Estágio, será usado o termo Estágio para se referir a todas as atividades desenvolvidas nesta Unidade Curricular.

Artigo 10.º

Objetivos

Ao nível da intervenção profissional, o Estágio procura aperfeiçoar e consolidar as seguintes competências:

1. Intervenção:

- a) Identificar e interpretar problemas da prática profissional em futebol, solucionando-os adequadamente com base em factos e evidência científica;
- b) Relacionar e implementar planos de ação no âmbito do treino em futebol, nas suas diferentes áreas multidisciplinares, de acordo com as funções e tarefas atribuídas em cada contexto formativo;
- c) Integrar a evidência científica na tomada de decisões metodológicas/técnicas, visando o desenvolvimento de processos de planeamento e condução técnica em futebol;
- d) Desenvolver processos de integração de conhecimentos e aptidões em contextos reais de prática, utilizando de forma assertiva a informação recolhida em processos de avaliação para a melhoria do desempenho e/ou prevenção de lesões.

2. Relacionamento com outros profissionais:

- a) Demonstrar elevada capacidade colaborativa, exibindo capacidades de comunicação e de partilha de conhecimentos específicos no seio de equipas multidisciplinares;
- b) Participar na conceção e desenvolvimento de planos e/ou programas no âmbito do treino em futebol, em cooperação com outros profissionais.

3. Relacionamento com a Entidade de Acolhimento e/ou comunidade:

- a) Planear e dinamizar atividades de acompanhamento e orientação de atletas e

Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

Handwritten signature and initials in blue ink.

equipas, em contextos complementares ao treino e competição;

- b) Participar em atividades de carácter informativo ou educacional na Entidade de Acolhimento, interagindo diretamente com os diferentes e múltiplos elementos do departamento de futebol, com os atletas e os respetivos encarregados de educação (quando aplicável).
- c) Divulgar as atividades realizadas no âmbito do Estágio, particularmente as referentes à relação com a comunidade e outras com carácter público e de valor formativo.

Artigo 11.º

Competências terminais do Estagiário

1. Competências genéricas a desenvolver pelo estagiário:

- a) Conjugar de forma harmoniosa a necessidade de desenvolvimento técnico do treinador, com as necessidades de desenvolvimento técnico e científico das equipas multidisciplinares que têm intervenção nos diferentes contextos associados à prática de futebol.

2. Competências específicas a desenvolver pelo estagiário nos respetivos contextos de intervenção:

- a) Analisar e compreender os contextos de treino e competição, como suporte ao processo de planeamento nas suas diferentes dimensões;
- b) Operacionalizar os processos de planeamento através da conceção e orientação técnica de exercícios de treino e/ou competição;
- c) Integrar e dinamizar processos de observação, análise e intervenção em contextos reais de prática em futebol;
- d) Relacionar estilos e teorias de liderança com o envolvimento complexo associado à modalidade, desenvolvendo processos de comunicação eficazes e compreensíveis;
- e) Promover a utilização de dados e factos, devidamente organizados e analisados, como suporte à decisão técnica;
- f) Utilizar a evidência científica e as metodologias do treino emergentes como ferramentas ao incremento do desempenho e prevenção/recuperação de lesões;
- g) Identificar e interpretar problemas da prática

profissional em futebol, solucionando-os adequadamente com base em factos e evidência.

Artigo 12.º

Comissão de Estágio

- 3. A Comissão de Estágio é composta pelos docentes que compõem a Coordenação do Curso de Mestrado, pelo regente da Unidade Curricular, e por um ou mais docentes nomeados para o efeito.
- 4. Compete especificamente à Comissão de Estágio:
 - a) Realizar uma sessão de apresentação anual aos estudantes, onde se divulga o âmbito e objetivos da Unidade Curricular, o seu regulamento, e os locais de Estágio previstos para o ano letivo seguinte;
 - b) Elaborar a lista dos locais de Estágios e respetivas vagas, Orientadores académicos e Orientadores locais;
 - c) Gerir o processo de seriação e colocação dos estudantes nas vagas nos locais de Estágio em função dos critérios acordados;
 - d) Atribuir a cada estudante o seu local de Estágio, designando o respetivo Orientador Académico;
 - e) Auxiliar na resolução de situações colocadas pelos Orientadores de Estágio locais ou académicos;
 - f) Apresentar aos órgãos de gestão da FMH qualquer dúvida resultante da aplicação do presente regulamento;
 - g) Convocar reuniões extraordinárias em caso de necessidade;
 - h) Gerir situações originadas por incumprimento de qualquer das partes envolvidas.

Artigo 13.º

Modo de funcionamento

- 1. O Estágio inclui a participação em atividades de intervenção, avaliação, bem como a participação em reuniões de equipa, em reuniões de departamentos associados, em atividades de extensão à comunidade, e, ainda, em atividades formativas (e.g. participação em simpósios, webinars, etc.).
- 2. O Estágio é uma Unidade Curricular, que funciona em regime tutorial, sob a responsabilidade de um docente da FMH.
- 3. O Estágio pressupõe um regime de trabalho tutorial de 90 minutos semanais, com uma responsabilização direta do aluno perante o Orientador, e com flexibilidade no modo de funcionamento, em virtude

Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

da amplitude de temas e processos de abordagem a adotar.

4. O Estágio tem a duração de dois semestres letivos (anual). A carga de trabalho para o estudante é de 45 ECTS, o que corresponde a um total de 1260 horas, a distribuir ao longo dos dois semestres, de acordo com a especificidades da Entidade de Acolhimento e da equipa na qual o estudante estará integrado. O Estágio tem uma duração de 40 semanas, com início na primeira semana do ano letivo estabelecida pelo conselho pedagógico da FMH¹.
 5. O horário que o estudante terá de cumprir é determinado pela modalidade de funcionamento da instituição em que se realiza o Estágio, conforme o plano de formação estabelecido pelo Orientador Local e com a concordância do Orientador Académico.
 6. A suspensão da atividade prática no local de Estágio, quer na altura de interrupções letivas como no final desta, é acordada entre o estagiário, o Orientador Local e o Orientador Académico, respeitando as 40 semanas de duração previstas.
5. Compete à Entidade de Acolhimento do Estágio: designar a pessoa responsável pela supervisão do trabalho do aluno (mediante critérios definidos no ponto 3 do artigo 11º); dinamizar as atividades mencionadas no perfil de intervenção mediante prévio acordo da direção ou departamentos das instituições envolvidas.
 6. Existe também a possibilidade de abertura de novos locais de Estágio mediante proposta fundamentada pelo estudante (Estágio Autoproposto) que, para ser autorizada, deverá seguir os seguintes procedimentos:
 - a) Entrega da proposta à Comissão de Estágio até ao final do mês de março do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar o Estágio.
 - b) A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - Identificação da Entidade de Acolhimento de Estágio e sua caracterização sumária (incluindo a população alvo e as possíveis áreas de intervenção do estagiário);
 - Aceitação por parte do responsável da Entidade de Acolhimento de Estágio proposto, com indicação do Orientador Local e do Orientador da FMH.
 - c) A Comissão de Estágio informará o estudante até ao final do mês de maio, do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar o Estágio, sobre a aceitação da sua proposta.
 - d) Compete à Coordenação de Estágio a decisão sobre o número de estágios autopropostos a aceitar. Caso necessário, será efetuada avaliação curricular e/ou entrevista para efeitos de seriação.
 - e) Nada impede que a instituição seja a atual entidade patronal do estudante-trabalhador, desde que o âmbito de atuação do estagiário seja diferenciado da atividade profissional desenvolvida no local, e que os objetivos do Estágio possam ser alcançados.

Artigo 14.º Entidades de Acolhimento (Locais de Estágio)

1. A Entidade de Acolhimento é uma unidade de funcionamento da Unidade Curricular de Estágio, no qual o aluno é colocado para desenvolver as suas atividades de prática profissional formativa durante o período letivo correspondente.
2. As Entidades de Acolhimento são indicadas anualmente pela Comissão de Estágio (incluindo o número de vagas disponíveis, bem como os critérios de seleção), sendo divulgados até final do mês de maio do ano letivo (Anexo A-1).
3. As Entidades de Acolhimento e a FMH deverão estabelecer protocolos de colaboração especificando as condições de parceria entre ambas as partes.
4. O Estágio pode ser efetuado em instituições públicas ou privadas vocacionadas, com responsabilidades ou prestadoras de serviços na área do exercício e saúde, nomeadamente: ginásios e organizações similares; autarquias; organizações relacionadas com o turismo e lazer (parques desportivos, piscinas públicas, circuitos naturais, etc.); organizações relacionadas com os

cuidados de saúde (hospitais, clínicas, centros de saúde, centros de reabilitação); clubes desportivos; e escolas.

5. Compete à Entidade de Acolhimento do Estágio: designar a pessoa responsável pela supervisão do trabalho do aluno (mediante critérios definidos no ponto 3 do artigo 11º); dinamizar as atividades mencionadas no perfil de intervenção mediante prévio acordo da direção ou departamentos das instituições envolvidas.
6. Existe também a possibilidade de abertura de novos locais de Estágio mediante proposta fundamentada pelo estudante (Estágio Autoproposto) que, para ser autorizada, deverá seguir os seguintes procedimentos:
 - a) Entrega da proposta à Comissão de Estágio até ao final do mês de março do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar o Estágio.
 - b) A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - Identificação da Entidade de Acolhimento de Estágio e sua caracterização sumária (incluindo a população alvo e as possíveis áreas de intervenção do estagiário);
 - Aceitação por parte do responsável da Entidade de Acolhimento de Estágio proposto, com indicação do Orientador Local e do Orientador da FMH.
 - c) A Comissão de Estágio informará o estudante até ao final do mês de maio, do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar o Estágio, sobre a aceitação da sua proposta.
 - d) Compete à Coordenação de Estágio a decisão sobre o número de estágios autopropostos a aceitar. Caso necessário, será efetuada avaliação curricular e/ou entrevista para efeitos de seriação.
 - e) Nada impede que a instituição seja a atual entidade patronal do estudante-trabalhador, desde que o âmbito de atuação do estagiário seja diferenciado da atividade profissional desenvolvida no local, e que os objetivos do Estágio possam ser alcançados.

Artigo 15.º Plano de distribuição dos estudantes pelas Entidades de Acolhimento

A colocação dos alunos nas Entidades de Acolhimento é feita anualmente pela Comissão de Estágios mediante inscrição dos estudantes, em formulário próprio, onde são definidas por ordem de preferência as instituições

¹ Em algumas Entidades de Acolhimento poderá ser necessário iniciar e/ou finalizar o Estágio noutras datas fora do calendário académico, conforme as necessidades específicas dos programas

desenvolvidos nas mesmas. Neste caso o início e fim é acordado previamente entre a instituição, Orientadores (local e académico) e informado aos estagiários na reunião de apresentação inicial dos locais de Estágio pela comissão de Estágios.

Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

*Kly
Assunção
d*

escolhidas por estes. A ordenação dos alunos pelos locais de Estágio é feita de acordo com os seguintes critérios:

1. Total de ECTS realizados no 1.º ano curricular, sendo considerada a conclusão de pelo menos 48 ECTS (40% do total de ECTS) do curso de mestrado para candidatura a Estágio.
2. Média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares do 1.º ano do curso de mestrado, arredondada às milésimas. No caso de não ter realizado a totalidade dos ECTS no 1.º ano curricular, as unidades curriculares não realizadas, contarão como zero para a realização do cálculo da média ponderada.
3. Média da(s) unidade(s) curricular(es) mais determinante(s) para a concretização dos objetivos do Estágio (em caso de empate no critério 2). A saber: Fundamentos Técnicos e Táticos, Desenvolvimento Tático-Estratégico em Futebol, Metodologia do Treino em Futebol e Avaliação e Monitorização do Treino e Competição.
4. Em alguns casos especiais, analisados e fundamentados pela Comissão de Estágios, admite-se a possibilidade de realização de uma entrevista pela Entidade de Acolhimento, cujo objetivo será tornar a colocação dos candidatos tão adaptada quanto possível aos requisitos exigidos por esta no preenchimento das suas vagas.
5. Aplicados os critérios, nos casos em que existam candidatos em idêntica posição na ordenação efetuada, a tomada de decisão compete à Comissão de Estágios e será alvo de um parecer fundamentado dirigido ao Conselho Pedagógico da FMH-UL, no qual se explicitam as razões da sua decisão quanto à colocação dos estudantes na Entidade de Acolhimento em disputa.

Artigo 16º

Mudança de Entidade de Acolhimento

1. Por norma, não será autorizada qualquer mudança de Entidade de Acolhimento solicitada pelo estudante depois de decorrido o 1.º mês de funcionamento.
2. Depois de colocado, apenas por razões de força maior devidamente fundamentadas, o estudante pode solicitar a alteração da sua colocação na Entidade de Acolhimento. A apreciação dos fundamentos para esta alteração é da exclusiva responsabilidade da Comissão de Estágio.

Artigo 17.º

Desistência ou falta de assiduidade

1. Nos casos em que o estudante interrompa definitivamente o Estágio, depois de decorrido o 1.º mês de funcionamento, será considerado reprovado na Unidade Curricular de Aperfeiçoamento de Competências Profissionais.
2. A mesma situação se aplica aos estudantes que não cumpram com a assiduidade correspondente à carga horária definida no ponto 3 do artigo 4º deste regulamento.
3. Esta informação deverá ser passada pelo Orientador Local ao Orientador Académico, que apresenta um parecer à Comissão de Estágios para apreciação.
4. A apreciação dos fundamentos apresentados pelo Orientador Académico, e a tomada de decisão correspondente, competem à Comissão de Estágios e serão alvo de um parecer fundamentado dirigido ao Conselho Pedagógico da FMH-UL.

Artigo 18.º

Orientação Académica do Estágio

1. O Estágio será orientado por um professor da FMH, designado como Orientador Académico.
2. Compete ao Orientador Académico:
 - a) Contactar a Entidade de Acolhimento e Orientador Local para dar início ao Estágio;
 - b) Agendar a primeira reunião, em função das disponibilidades do Orientador Local designado;
 - c) Definir o objeto e a extensão da intervenção;
1. Realizar reuniões periódicas com os estudantes para orientação do trabalho que está a ser desenvolvido, com um tempo de contacto anual de 42h (1.5h/semana), podendo ser reajustado diretamente entre estudante e Orientador.
 - d) Realizar, se possível, visitas às Entidades de Acolhimento para orientação das atividades de intervenção direta;
 - e) Gerir eventuais crises na integração do estudante na Entidade de Acolhimento;
 - f) Avaliar e selecionar o Orientador Local de Estágio (responsáveis pela supervisão do trabalho do aluno);
 - g) Selecionar e convocar os membros do júri para a defesa do relatório de Estágio e agendar a data para essa prova.

Artigo 19.º

Orientação Local do Estágio

Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

1. Cada Entidade de Acolhimento inclui um profissional que assegura a orientação do estudante durante o Estágio, designado como Orientador Local (salvo condições específicas constantes do protocolo de colaboração). Esta colaboração é sempre que possível objeto da realização de um protocolo.
2. Os Orientadores são propostos pela Entidade de Acolhimento onde se vai realizar o Estágio em colaboração com o Orientador Académico da Faculdade.
3. A avaliação e seleção dos Orientadores Locais de Estágio – colaboradores na Entidade de Acolhimento – são realizadas de acordo com o artigo 20.º do Regulamento de Mestrados da FMH. Estes elementos deverão possuir:
 - a) experiência profissional mínima de 5 anos;
 - b) habilitação académica de Licenciatura com Pós-Graduação na área das Ciências do Desporto ou de outro curso no contexto da intervenção técnica em Futebol;
 - c) nível de responsabilidade dos cargos desempenhados no contexto da intervenção técnica em Futebol.
4. Tendo como referência os pontos anteriores, o Orientador Local deverá no âmbito das suas competências:
 - a) Zelar pela integridade física, saúde e bem-estar do estudante durante a realização de todas as funções inerentes ao desenvolvimento do Estágio;
 - b) Fornecer-lhe toda a informação possível necessária à execução do trabalho e elaborar o horário do estagiário de acordo com a carga horária semanal prevista;
 - c) Orientar o estudante na elaboração do plano de atividades para o Estágio;
 - d) Orientar o estagiário durante a sua permanência na Entidade de Acolhimento de Estágio e/ou coordenar a(s) pessoa(s) responsável(eis) pelo acompanhamento do estagiário durante as atividades desenvolvidas;
 - e) Proporcionar ao mestrando competências de carácter profissional, assim como a tomada de consciência perante as questões de ética e deontologia profissionais;
 - f) Efetuar a avaliação do estagiário, no que se refere à componente prática, no prazo acordado com o Orientador Académico, e de acordo com os parâmetros definidos pela Comissão de

Estágio.

Artigo 20.º Deveres do Estagiário

Compete ao Estagiário:

- a) Apresentar na Entidade de Estágio a documentação necessária (ficha de Estágio) para concretização da inscrição do estudante da Associação de Futebol local;
- b) Operacionalizar a assinatura dos protocolos individuais de estágio, de forma tripartida (Estudante, Entidade de Acolhimento e Faculdade de Motricidade Humana), sendo para o efeito auxiliado pelos Orientadores (Académico e Local) e pelos serviços da FMH;
- c) Planificar o seu trabalho ao longo do ano letivo segundo as indicações do Orientador Local e Académico;
- d) Cumprir os regulamentos internos vigentes na Entidade de Acolhimento;
- e) Ser assíduo, pontual e cumprir o código deontológico da profissão;
- f) Comparecer às reuniões marcadas pelos Orientadores (Académico e Local);
- g) Justificar, devidamente a quem de direito, qualquer falta que seja dada no local em que se realiza o Estágio, incluindo as reuniões com os Orientadores;
- h) Elaborar o relatório de Estágio e entregá-lo ao Orientador Académico, com a antecedência definida por este para cumprir os prazos previstos para as diferentes épocas de entrega;
- i) Garantir o conhecimento do Regulamento de Estágios – Futebol (FPF/IPDJ), assim como o cumprimento das normas de inscrição e de participação nas fichas de jogo como treinador-estagiário, caso pretendam obter a cédula profissional de treinador em Futebol respetiva, após a conclusão do ciclo de estudos.
- j) O presente ciclo de estudo permite através da realização e conclusão do Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais (Estágio), a obtenção do grau II do Título Profissional de Treinador de desporto – Futebol, a todos os estudantes que iniciem o período de Estágio com o grau I, sendo esta uma prerrogativa da responsabilidade dos estudantes.

Artigo 21.º Elaboração do Relatório de Estágio

Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

F.M.
F. Sousa
d

1. O relatório está integrado no âmbito das atividades de formação e de avaliação, sendo por isso a sua apresentação obrigatória, respeitando o disposto no regulamento dos mestrados da FMH (Regulamento n.º851/2010 publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 227 de 23 de novembro), nomeadamente nos artigos 23.º a 28.º.
2. O relatório final envolve a descrição objetiva das atividades desenvolvidas ao longo do Estágio, onde o estudante deverá incluir: i) enquadramento da prática profissional, ii) organização do processo de treino e competição, iii) investigação na área do futebol, iv) projeto de relação com a comunidade, e v) balanço ou análise crítica no âmbito da sua intervenção no contexto competitivo de futebol.
3. Os estudantes só poderão entregar o relatório final na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos, quando tiverem obtido aprovação em todas as Unidades Curriculares.
4. Prazo de Entrega do Relatório de Estágio (DESPACHO N.º 1-CC/12)
 - a) Época Normal – entrega até 15 de junho;
 - b) Época de Recurso e Época para estudantes com estatuto especial – entrega entre 16 de junho e 31 de outubro;
 - c) Época Especial para conclusão de mestrado – entrega entre 1 de novembro e 15 de março.
5. A realização do exame no 2.º semestre do ano seguinte, de acordo com o n.º 1 do artigo 25 do Regulamento dos Mestrados da FMH, só será possível após esgotadas todas as possibilidades anteriormente referidas e desde que seja fundamentada pelo Orientador Académico.

Secção II

Ramo Investigação

(Unidade Curricular Dissertação)

Artigo 22.º

Disposições Gerais

Dado que esta Unidade Curricular culmina com a elaboração de uma dissertação será usado o termo Dissertação para se referir a todas as atividades desenvolvidas nesta disciplina.

Artigo 23.º

Objeto

1. A estrutura curricular do Mestrado em Futebol retrata a necessidade de aprofundar as competências necessárias ao desenvolvimento de tarefas de avaliação, planeamento, condução técnica e investigação, integradas em contextos multidisciplinares na área do treino em Futebol.
2. No âmbito da Atividade de Investigação, o Mestrado visa desenvolver nos formandos uma atitude científica crítica perante o conhecimento e dominar metodologias de investigação científica. Neste sentido, procura preparar os formandos para contribuir de forma rigorosa e fundamentada para a produção de novos conhecimentos, através da conceção e implementação de projetos de investigação que poderão ter continuidade e aprofundamento no 3º ciclo;
3. Na dissertação é privilegiada uma orientação tutorial, com supervisão do trabalho autónomo do formando, nas diferentes fases de conceção, implementação e redação final do projeto de investigação o qual será posteriormente apresentado e discutido publicamente.
4. O presente documento apresenta os objetivos e um conjunto de princípios de organização, gestão e funcionamento da dissertação do Mestrado em Futebol.

Artigo 24.º

Objetivos

1. A dissertação tem como objetivos no âmbito do conhecimento produzido:
 - a) desenvolver competências de investigação científica de nível introdutório;
 - b) desenvolver competências inerentes a este nível de ensino que terão continuidade e aprofundamento no 3º ciclo.
2. Alguns dos conteúdos transversais a desenvolver

Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

nesta Unidade Curricular incluem:

- a) Aplicação de metodologias científicas na abordagem de problemas nos domínios específicos a cada área científica predominante no Mestrado;
- b) Desenvolvimento de um trabalho pessoal de investigação conjugando os interesses e curiosidade científica própria com as linhas de investigação definidas pelas respetivas áreas científicas;
- c) Preparação dos estudantes para a produção de trabalhos científicos, incluindo a sua promoção e divulgação.

Artigo 25.º

Competências terminais do estudante de dissertação

Apresentar uma atitude científica crítica e dominar a conceção e implementação de projetos de investigação quer na prática direta, quer em equipas transdisciplinares ou Centros de Investigação, enquadrados no âmbito do Treino em Futebol.

Artigo 26.º

Coordenação Científica

1. A Coordenação Científica é composta pela Coordenação do Curso de Mestrado que consultará quando necessário todos os docentes do mestrado, com orientações de dissertação;
2. Compete especificamente à Coordenação Científica:
 - a) Elaborar a lista dos projetos de investigação propostos anualmente pelos docentes do mestrado, bem como das dissertações autopropostas;
 - b) Gerir o processo de colocação dos estudantes nas vagas em função dos critérios acordados;
 - c) Atribuir a cada estudante o seu tema de dissertação, designando o respetivo Orientador Académico;
 - d) Apresentar ao Conselho Científico a listagem das dissertações em cada ano letivo;
 - e) Convocar reuniões extraordinárias em caso de necessidade;
 - f) Gerir situações originadas por incumprimento de qualquer das partes envolvidas.

Artigo 27.º

Identificação e distribuição por temas de investigação

1. É necessária a conclusão de pelo menos 48 ECTS (40% do total de ECTS) do curso de mestrado para candidatura a dissertação.
2. A rentabilização de recursos humanos ligada à atividade de orientação das dissertações, bem como a definição das linhas de investigação prioritárias no Mestrado, justifica a sua delimitação *a priori*, definindo o campo de investigação com maior clareza. Neste sentido, a Coordenação do Mestrado solicita aos docentes a identificação das linhas de investigação propostas para o 2.º ano do Mestrado, as quais deverão ser listadas até final de junho do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar a dissertação (Anexo A-2).
3. Até setembro será organizada uma sessão com a participação de todos os alunos que selecionaram a Unidade Curricular de Dissertação dinamizada pela Coordenação do Mestrado, tendo como objetivo, apresentar as linhas de investigação do mestrado e o respetivo funcionamento. Posteriormente, cada aluno deverá selecionar o tema de investigação, enquadrando-se com o docente responsável pela proposta.
4. Os mestrandos fazem uma pré-seleção com base nas propostas efetuadas pelos docentes, indicando a 1.ª, 2.ª e 3.ª prioridades. Os critérios de seleção serão os seguintes:
 - a) 1.º Critério: nº de ECTS concluído;
 - b) 2.º Critério: classificação média do 1º ano.Caso necessário será efetuada entrevista para efeitos de seriação

Artigo 28.º

Dissertações Autopropostas

1. Após o envio das listas com as linhas de investigação, e num período máximo de uma semana, os estudantes poderão propor a um docente a abertura de uma linha de investigação na área de especialidade desse docente. Essa abordagem informal e a consequente aceitação de orientação deverá ser assegurada junto do docente, antes de o aluno efetuar a sua inscrição no Ramo de Investigação (Unidade Curricular Dissertação) na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos. Após estes dois passos estarem assegurados, o estudante deve enviar essa informação por email à coordenação de curso indicando o tema de investigação e o respetivo Orientador.
2. Nestas situações, o estudante ficará com o acordo do docente, implicitamente ligado a essa linha de

Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

plus
Ferreira
de

investigação, no Ramo de Investigação, sem ser inserido no processo de seleção.

3. Para ser autorizada a realização da dissertação autoproposta, é necessária a entrega da proposta até ao final do mês de julho do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar a dissertação.
4. A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação do projeto de investigação e sua caracterização sumária;
 - b) Aceitação por parte do Orientador da FMH, especializado no âmbito da linha de investigação em que se enquadra a dissertação.
5. A Coordenação Científica informará o estudante até ao final do mês de julho, do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar o Estágio, sobre a aceitação da sua proposta.
6. Compete à Coordenação Científica a decisão sobre o número de dissertações autopropostas a aceitar, devendo estas não colocar em causa a diversidade de áreas e metodologias de investigação, e de docentes Orientadores implicados. Caso necessário será efetuada avaliação curricular e/ou entrevista para efeitos de seriação.

Artigo 29.º

Mudança de projeto de investigação

1. Depois de colocado, apenas por razões de força maior, o estudante pode solicitar a alteração da sua colocação no projeto de investigação. A apreciação dos fundamentos para esta alteração é da exclusiva responsabilidade da Coordenação Científica.
2. Por norma, não será autorizada qualquer mudança de projeto de investigação solicitada pelo estudante depois de decorrido o 1.º mês de funcionamento.

Artigo 30.º

Organização das sessões Tutoriais

As sessões tutoriais têm como objetivo proceder à orientação do projeto de investigação, tendo em vista a definição do problema, a elaboração das questões de investigação, a identificação do quadro teórico, revisão da literatura e seleção das opções metodológicas.

Artigo 31.º

Carga horária

2. O trabalho escrito de dissertação é realizado individualmente.
3. A dissertação tem a duração total de 1260 horas (45 ECTS) e deverá iniciar-se até à primeira quinzena

do mês de outubro.

4. O tempo de contacto anual é de 42h em regime tutorial semestral (1.5h/semana), podendo ser reajustado diretamente entre estudante e Orientador da FMH.

Artigo 32.º

Deveres do estudante de dissertação

Compete ao estudante:

1. Planificar o seu trabalho ao longo do ano letivo segundo as indicações do Orientador;
2. Cumprir os princípios incluídos no presente guia;
3. Ser assíduo, pontual e cumprir o código deontológico da profissão;
4. Comparecer às reuniões marcadas pelos Orientadores e pela Coordenação Científica;
5. Elaborar a dissertação e entregá-la ao Orientador, 30 dias antes dos prazos previstos para as diferentes épocas de entrega.

Artigo 33.º

Elaboração da Dissertação

1. A dissertação está integrada no âmbito das atividades de formação e de avaliação, sendo por isso a sua apresentação obrigatória, respeitando o disposto no regulamento dos mestrados da FMH (Regulamento n.º 851/2010 publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 227 de 23 de novembro), nomeadamente nos artigos 23.º a 28.º.
2. As normas para a redação da dissertação escrita encontram-se descritas no Anexo C.
3. Os estudantes só poderão entregar a dissertação na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos, quando tiverem obtido aprovação em todas as Unidades Curriculares.

Capítulo III

Regime de transição e de avaliação de conhecimentos

Artigo 34.º

Transição entre anos académicos

A transição entre anos académicos é feita de acordo com o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes do 1.º e 2.º ciclo em vigor na Faculdade de Motricidade Humana. Como condição excecional, terá que ter obtido aprovação nas Unidades curriculares em

Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

atraso, como condição prévia para poder entregar nos serviços académicos a dissertação ou o relatório de Estágio.

Artigo 35.º

Condições específicas de acesso ao 2.º ano no Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais (Unidade Curricular Estágio) e Ramo de Investigação (Unidade Curricular Dissertação)

1. Apenas os candidatos provenientes de cursos de 1.º ciclo reconhecidos na área das Ciências do Desporto terão acesso, no 2.º ano do Mestrado, ao Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais. Os alunos provenientes de outros cursos apenas se poderão inscrever, no 2.º ano do Mestrado, no Ramo de Investigação.
2. Para acesso a ambos os ramos, é condição de elegibilidade a aprovação em, pelo menos, 48 ECTS no 1º ano curricular.

Artigo 36.º

Regime de avaliação

1. O regime de avaliação das Unidades Curriculares do 1.º ano, encontra-se estabelecido nos respetivos programas elaborados pelos regentes em consonância com o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes dos 1.º e 2.º ciclos da FMH, aprovado pelo Conselho Pedagógico.
2. O regime de avaliação do 2.º ano, pretende utilizar instrumentos, procedimentos e critérios claramente especificados de forma a regular os processos a que se aplica, permitindo também uma clara compreensão dos estudantes relativamente à avaliação da sua atividade.

Artigo 37.º

Avaliação do Estágio

1. Parâmetros gerais de avaliação considerados para avaliação do Estágio são os seguintes:
 - a) Parâmetro 1 – Competência profissional e comportamental manifestada pelo mestrando ao longo da realização do Estágio;
 - b) Parâmetro 2 – Apresentação escrita do relatório e prova de defesa do mesmo, incluindo exposição oral e discussão.
2. No Sistema de Gestão de Aprendizagem (ou site criado para o efeito), no início do ano letivo, é disponibilizado um documento com os parâmetros específicos utilizados para avaliar os dois parâmetros gerais identificados no ponto 1, com a

respetiva valorização.

Artigo 38.º

Avaliação da Dissertação

1. Parâmetros gerais de avaliação considerados para avaliação da dissertação são os seguintes:
 - a) Parâmetro 1 – Documento escrito (forma e conteúdo);
 - b) Parâmetro 2 – Defesa pública. A apresentação oral e argumentação.
2. No Sistema de Gestão de Aprendizagem (ou site criado para o efeito), um documento com os parâmetros específicos utilizados para avaliar os dois parâmetros gerais identificados no ponto 1, com a respetiva valorização.

Capítulo IV

Disposições Finais e transitórias

Artigo 39.º

1. Cabe à Coordenação de Curso, em colaboração com a Coordenação de Estágio e a Coordenação Científica da Dissertação, decidir sobre os procedimentos a adotar, em caso de não cumprimento das normas e princípios consignados no presente documento, assim como relativamente a qualquer omissão ou dúvida resultante da sua aplicação.
2. Caso qualquer problema não seja resolúvel pela Coordenação de Curso, em colaboração com a Coordenação de Estágio e a Coordenação Científica da Dissertação, a mesma deverá solicitar a sua resolução aos Órgãos Competentes da Universidade, na linha do espírito da lei geral que regulamenta o ensino superior universitário.
3. Compete à Comissão de Mestrados e Pós-graduações do Conselho Científico da FMH a aprovação do presente regulamento.
4. Sempre que as condições o exigirem, a Coordenação de Curso proporá a revisão do regulamento ao Conselho Científico.
5. O presente guia entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Científico.

KM
Amor
A

Anexo A-1

MESTRADO EM FUTEBOL, FMH
Unidade Curricular de Estágio (2.º ciclo)
PROPOSTA PARA ESTÁGIO

Instituição

Orientador

CoOrientador Externo (incluir contactos)

Enquadramento da(s) atividade(s) a desenvolver *[máximo 250 palavras]*

Objetivos

Requisitos (por exemplo, média, disciplinas concluídas, etc.) *[se aplicável]*

Concretização de 48 ECTS

Observações *[se aplicável]*

Localização da realização do Estágio

N.º de vagas

Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

Anexo A-2
MESTRADO EM FUTEBOL
Unidade Curricular de Dissertação (2º ciclo)
PROPOSTA PARA DISSERTAÇÃO

Nome do Estudante

Título Provisório

Orientador

Enquadramento / Justificação [*máximo 250 palavras*]

Objetivos

Descrição (p.ex., metodologia, calendário, recursos, etc.) [*máximo 250 palavras*]

Observações [*se aplicável*]

Requisitos (por exemplo, média, disciplinas concluídas, etc.) [*se aplicável*]

Concretização de 48 ECTS

N.º de vagas

Handwritten signature and initials in blue ink.

Anexo B

Normas para a elaboração do Relatório de Estágio

O relatório envolve a descrição objetiva, mas sumária, dos factos, acontecimentos ou atividades desenvolvidas ao longo do Estágio, colocando em ênfase os aspetos fundamentais das ações desenvolvidas, seguida de uma análise crítica que permita tirar conclusões sobre a repercussão formativa das opções tomadas, quer em termos pessoais quer profissionais.

O corpo do relatório deve valorizar uma análise crítica e reflexiva do contexto de desenvolvimento do Estágio, incluindo os elementos considerados mais pertinentes para a formação.

Regras gerais de elaboração do relatório final

O Relatório Final deve apresentar-se com a seguinte configuração:

1. Não ultrapassar as 100 páginas (excluindo anexos), utilizando a letra de tipo arial 11, com espaçamento de um e meio;
2. Ser formatado com as seguintes margens: interna 3 cm, externa 2,5 cm, superior 3 cm e inferior 3 cm;
3. Utilizar imagens de boa qualidade e de fácil legibilidade (gráficos, tabelas, fotografias);
4. Utilizar as regras de referenciação bibliográfica e de ilustração, de acordo com as normas definidas no ponto 8 (referências bibliográficas);
5. Seguir o acordo ortográfico em vigor.

Estrutura do Relatório

1. Capa

A capa deve seguir o modelo de formato oficial do regulamento de mestrados da FMH.

2. Resumo e palavras-chave (português e inglês)

O resumo não deve ultrapassar as 200 palavras. No máximo apresentar 10 palavras-chave.

3. Introdução

A introdução tem de incluir:

- a) Enquadramento do relatório no âmbito do Aprofundamento de Competências Profissionais;
- b) Objetivos gerais do Estágio;
- c) Identificação do local de Estágio (e.g. nome da instituição, âmbito, valências, etc.);
- d) Estrutura do documento escrito (organização e sequência dos conteúdos).

4. Enquadramento da prática profissional

O enquadramento da prática profissional deve incluir:

- a) Revisão da literatura sobre domínios relevantes para o âmbito do Estágio em causa, com ênfase particular nas áreas de intervenção do estagiário.
- b) Enquadramento institucional formal (caracterização da instituição);
 - Contextualização histórica, cultural, com clara definição da missão e visão da entidade de acolhimento;
 - Caracterização das estruturas e de todos os recursos existentes no âmbito de intervenção do estagiário, com definição de linhas comunicacionais e organizacionais.

5. Organização e gestão do processo de treino e competição

A estrutura que a seguir se apresenta deve ser adequada ao respetivo local de Estágio, devendo, no entanto, incluir os seguintes pontos:

- a) Caracterização dos contextos de intervenção (e.g. calendarização das atividades/horário, enquadramento do estagiário na equipa técnica, com a devida caracterização individual dos elementos e definição de funções e tarefas);
- b) Descrição e organização dos quadros competitivos formais e integração no contexto sócio desportivo local;
- c) Caracterização detalhada e objetiva dos atletas sob orientação do estagiário;
- d) Definição de objetivos finais e parcelares para o processo de treino e competição, de acordo com o âmbito de intervenção do estagiário, assim como da avaliação/caracterização realizada previamente;
- e) Descrição sistematizada de todo o processo de planeamento (e.g., nas suas diferentes dimensões) e intervenção técnica em contexto de treino e competição, no âmbito de intervenção do estagiário;
- f) Utilização de indicadores qualitativos ou quantitativos que permitam uma análise detalhada do processo de treino e competição, relacionando de forma integrada objetivos, planeamento e operacionalização;
- g) Integração de atividades complementares realizadas no âmbito das equipas multidisciplinares associadas ao treino de Futebol (e.g., observação e análise, avaliação e monitorização do treino e competição, desenvolvimento das qualidades físicas).

De acordo com o âmbito de intervenção dos estagiários, as alíneas f) e g) poderão surgir de forma cumulativa ou como alternativa.

6. Projeto/Estudo de Integração



Normas Regulamentares do Mestrado em Futebol

Descrição de todas as atividades desenvolvidas como contributo do estudante para a Entidade de Acolhimento. Consideram-se atividades de contributo à instituição aquelas que não estão incluídas nas tarefas regulares da prática profissional, mas que resultam de iniciativa do próprio estudante ou proposta pelo Orientador Local como complemento do trabalho desenvolvido. Podem ser exemplos: i) projetos/ações de extensão comunitária (i.e., a realizar diretamente com a totalidade ou parte da comunidade associada à Entidade de Acolhimento), ii) projetos/ações de desenvolvimento do departamento de futebol no qual o estagiário se encontra enquadrado, ou iii) estudos acerca de temas relevantes para o desenvolvimento técnico do estagiário ou dos atletas/equipas. Estes projetos/estudos implicam:

- a) A definição de um racional, fundamentado com evidência científica relevante, que justifique a pertinência do tema e o seu contributo para o contexto onde o estagiário se insere, no âmbito do treino em Futebol;
- b) A apresentação da estrutura organizativa ou metodológica, que suportará a intervenção/estudo a desenvolver;
- c) A clara descrição ou apresentação dos resultados obtidos;
- d) A avaliação da atividade desenvolvida, com indicadores objetivos ou a discussão e análise crítica dos resultados obtidos; permitindo a obtenção de conclusões acerca do impacto do projeto/estudo na área de intervenção do estagiário.

7. Reflexão, síntese geral e perspetivas para o futuro

Reflexão final que demonstre a sua apreciação crítica e reflexiva sobre o processo de Estágio e os seus efeitos profissionais e pessoais, e uma projeção sobre as necessidades de desenvolvimento profissional que persistem após o Estágio.

8. Referências bibliográficas

Utilização das regras de referenciação bibliográfica e de ilustração definidas pela American Psychological Association (APA 7) ou, em alternativa, a norma de estilo numerado Vancouver.

9. Anexos

Deverão constar todos os elementos desenvolvidos ao longo do Estágio nas suas várias vertentes, que sirvam de complemento à informação apresentada no relatório (e.g. imagens; fichas e planos de sessão; panfletos produzidos para a instituição; um exemplo de um relatório).

Anexo C

Normas para a elaboração da dissertação

A dissertação de mestrado implica a descrição objetiva de um trabalho de investigação. O estudante em conjunto com o seu Orientador poderá optar por apresentar a sua dissertação no formato de compilação por artigos.

Regras gerais de elaboração da Dissertação

A Dissertação deve apresentar-se com a seguinte configuração:

1. Limite máximo de 100 páginas (excluindo anexos), utilizando a letra de tipo arial 11, com espaçamento de um e meio; na compilação por artigos, cada artigo não deve ultrapassar as 25 páginas;
2. Impressão em frente e verso utilizando as seguintes margens: interna 3 cm, externa 2,5 cm, superior 3 cm e inferior 3 cm;
3. Utilização de imagens de boa qualidade e de fácil legibilidade (gráficos, tabelas, fotografias);
4. Utilizar as regras de referenciação bibliográfica e de ilustração, de acordo com as normas definidas no ponto 9 (referências bibliográficas);
5. Seguir o acordo ortográfico em vigor.

Estrutura da Dissertação

1. Capa

A capa deve seguir o modelo de formato oficial do regulamento de mestrados da FMH.

2. Resumo e palavras-chave (português e inglês)

O resumo não deve ultrapassar as 200 palavras. No máximo apresentar 10 palavras-chave.

3. Introdução

A introdução tem de incluir a apresentação do problema específico do estudo, bem como a descrição do método de investigação, introduzindo o problema e os métodos, apresentando ainda a forma de organização do documento. Pode também incluir a síntese bibliográfica na área (argumentos relevantes e evidências), definição das hipóteses, a sua relevância e as motivações para o desenvolvimento do trabalho.

4. Enquadramento Teórico

O enquadramento teórico inclui a discussão da literatura, organizada por temas, envolvendo a análise de estudos e outros trabalhos pertinentes relativamente ao tema de investigação e ao paradigma científico do

Mestrado.

5. Método

O Método é a descrição da forma como o estudo foi conduzido em termos de desenho do estudo, nomeadamente, amostra, variáveis, instrumentos, procedimentos, permitindo apreciar a sua pertinência e a fidelidade/validade dos resultados.

6. Resultados

Dependendo da extensão dos dados recolhidos e do Orientador da investigação, podem ser apresentados todos os resultados e só depois encetada a sua discussão, ou podem ser apresentados e discutidos conjuntamente, de acordo com uma estrutura lógica que facilite a apresentação e discussão de resultados.

7. Análise e Discussão de resultados

Após a apresentação de resultados, inclui-se a discussão e interpretação dos dados, devendo estes ser confrontados com as hipóteses ou questões de estudo colocadas inicialmente, com conclusões de outros estudos e/ou perspetivas teóricas, analisando similaridades e diferenças.

8. Conclusão

Após a discussão dos resultados surgem as conclusões que podem incluir um resumo dos principais resultados obtidos e limitações da investigação. Nas conclusões devem-se ainda identificar as implicações práticas e teóricas do trabalho, fazer sugestões de melhorias ou propostas de novos temas de investigação.

9. Referências bibliográficas

Utilização das regras de referenciação bibliográfica e de ilustração definidas pela American Psychological Association (APA 7) ou, em alternativa, a norma de estilo numerado Vancouver;

10. Anexos

Se aplicável, colocar os elementos que possam complementar informações descritas na dissertação

Estrutura da Dissertação por Compilação de Artigos

A dissertação por compilação de artigos, deve seguir a estrutura identificada no ponto anterior dentro de cada artigo, contudo deve adicionar um ponto prévio:

Enquadramento - O enquadramento é um pequeno texto que tem por objetivo identificar o tema em geral da tese e a relação entre os artigos, que estão escritos de forma a serem publicáveis em revistas de forma isolada.

Anexo III

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Claudia Pinho

De: Marcos Onofre <monofre@fmh.ulisboa.pt>
Enviado: 28 de abril de 2022 16:25
Para: Claudia Pinho
Cc: Secretariado Departamentos
Assunto: Re: Ofício de solicitação de Licença Sabática

Importância: Alta

Boa tarde Dra. Cláudia Pinho,

Depois de consultado o Conselho do DECSH, sou de dar o meu parecer positivo.

Com os meus melhores cumprimentos,

Marcos Onofre

Universidade de Lisboa
Professor Associado na FMH
Presidente do Departamento Educação Ciências Sociais e Humanidades
Coordenador do Polo UIDEFMH
Investigador na UIDEF, Instituto de Educação

No dia 26/04/2022, às 11:39, Claudia Pinho <claudia@fmh.ulisboa.pt> escreveu:

Bom dia Sr. Prof. Doutor Marcos Onofre

Remeto o e-mail em anexo.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional, apresento os meus melhores cumprimentos,

Cláudia Pinho

<image001.jpg><image002.jpg>

Departamento de Desporto e Saúde | Departamento de Educação Ciências Sociais e Humanidades

**Faculdade de Motricidade Humana
Estrada da Costa
1499-002 Cruz Quebrada – Dafundo**

<image003.png> claudia@fmh.ulisboa.pt | <image004.png> +351 21 41491 11
<image005.png>

De: Marcos Onofre <monofre@fmh.ulisboa.pt>
Enviada: 26 de abril de 2022 11:36
Para: Claudia Pinho <claudia@fmh.ulisboa.pt>
Cc: Secretariado Departamentos <secretariado.departamentos@fmh.ulisboa.pt>
Assunto: Fwd: Ofício de solicitação de Licença Sabática

Bom dia novamente Cláudia,

Não tenho ideia deste pedido. Pode ajudar-me sffv.

Com os meus melhores cumprimentos,

Marcos Onofre

Universidade de Lisboa
Professor Associado na FMH
Presidente do Departamento Educação Ciências Sociais e Humanidades
Coordenador do Polo UIDEFMH
Investigador na UIDEF, Instituto de Educação

Início da mensagem reencaminhada:

De: Abel Correia <acorreia@fmh.ulisboa.pt>

Assunto: Fwd: Ofício de solicitação de Licença Sabática

Data: 26 de abril de 2022, 11:13:32 WEST

Para: Marcos Onofre <monofre@fmh.ulisboa.pt>

Bom dia Marcos

Tudo bem?

Como falámos telefonicamente, solicitei férias sabáticas para o 2º semestre do próximo ano lectivo, envie email para os Serviços Académicos em 10 de março.

Como vai ser no 2º semestre não vai afetar a distribuição de serviço.

Solicito que dê andamento ao processo.

Obrigado

Abrço

Abel Correia
Professor Associado com Agregação
Faculdade de Motricidade Humana - Universidade de Lisboa (FMH/UL)
Coordenador do Mestrado em Gestão do Desporto
Coordenador da Especialidade de Sociologia e Gestão do Desporto no Curso de Doutoramento (FMH/UL)

Início da mensagem reencaminhada:

De: Abel Correia <acorreia@fmh.ulisboa.pt>

Assunto: Ofício de solicitação de Licença Sabática

Data: 10 de Março de 2022 às 11:40:25 WET

Para: Cláudia Pinho <claudia@fmh.ulisboa.pt>

Bom dia Cláudia

Espero que esteja bem.

Solicito que faça chegar ao Professor Marcos Onofre, Presidente do Departamento, a minha solicitação de licença sabática.

Obrigado

Abraço

Abel Correia

<Anexo de e-mail.eml>



Handwritten signature and initials in blue ink.

Exmo. Senhor

Professor Luís Sardinha

Presidente da Faculdade de Motricidade Humana

Assunto: Licença sabática, 2º semestre do ano letivo de 2022/23

Abel Hermínio Lourenço Correia, Professor Associado com Agregação, a exercer funções na Faculdade de Motricidade Humana, vem ao abrigo do artigo 77º do Decreto-lei nº 205/2009, de 31 de agosto e do artigo 11º do Despacho Reitoral nº 12992/2010, solicitar autorização para o gozo de licença sabática, pelo período de 6 meses, com início em 1 de fevereiro de 2023.

A licença sabática tem como desiderato a escrita do Livro *"Lições de Gestão do Desporto"*.

Considerando-se o desenvolvimento da gestão do desporto na nossa Faculdade e os desafios emergentes na área (entre outros, a sustentabilidade, a profissionalização, as tecnologias), o Livro constituirá uma obra importante e decisiva para a formação dos nossos estudantes de licenciatura, mestrado e doutoramento.

Mais informo V/Exa. que no 2º semestre do ano letivo de 2022/23 não tenho distribuição de serviço docente. No que respeita às orientações de mestrado e doutoramento e à coordenação do Mestrado, o trabalho de acompanhamento dos estudantes e de coordenação não sofrerá qualquer tipo de interrupção.

Os melhores cumprimentos,

Cruz Quebrada, 10 de março de 2022

Handwritten signature of Abel Correia in blue ink.

(Professor Abel Hermínio Lourenço Correia)